

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESAO Nº. 01/2021-SESA

OBJETO: ADESAO ÀS ATAS DOS REGISTROS DE PREÇO Nº 2021.04.06.001, 2021.04.06.002, 2021.04.06.003 E 2021.04.06.004, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SEGAF, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ

Com base nas informações constantes do Processo em referência, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a ADESAO ÀS ATAS DOS REGISTROS DE PREÇO Nº 2021.04.06.001, 2021.04.06.002, 2021.04.06.003 E 2021.04.06.004, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SEGAF, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ, afim atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, em favor da empresa:

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, Av. Enf. José Evangelista de Vasconcelos, nº 594, Bairro Seminário, Tianguá/CE CEP: 62.327-085, com o valor de R\$ 1.295,40 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.628.513/0001-03, Rua Santa Cruz, nº 263, Bairro Centro, Bela Cruz- CE CEP: 62.570-000, com o valor de R\$ 8.274,52 (oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP, CNPJ: 09.036.75310001-21, Rua Mirian Rocha, nº 431 - Bairro Parque Novo Mondubim, Maracanaú/CE - CEP: 61930-250, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Viçosa do Ceará-CE, 03 de maio de 2021.



ADRIANO ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE